

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 27.458,60 (estimado)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé - Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 27.458,60 (estimado)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 27.458,60 (estimado)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé - Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 27.458,60 (estimado)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé - Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 27.458,60 (estimado)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 36/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 36/2023 6018.2023/0040149-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉCIMO DE EQUIPE ESPECIALIZADA
PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA,
SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS
PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA
CECÍLIA, NO CUSTEIO REGULAR.**

PERÍODO DO ADITAMENTO: **JUNHO A AGOSTO/2023 – APÓS ESSE
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE
AO CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 27.458,60 (estimado)**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 036/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de uma **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO NA UBS SÉ SEDIADA NA UBS SÉ, ATENDENDO AOS PACIENTES DA STS SÉ E STS SANTA CECÍLIA.**

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 27.458,60** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Junho/23	Julho/23	Agosto/2023	Total (Junho à Agosto)
R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 27.458,60	R\$ 82.375,80

1.4 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **EQUIPE ESPECIALIZADA PARA O ENFRENTAMENTO JUNTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**.

2.2. Fica estabelecido a Tabela de Lotação de Pessoal da Equipe, conforme abaixo:

Categoria Profissional/Cargo	Carga horária/jornada semanal	Quantidade
Assistente Social	30	1
Psicólogo	40	2
TOTAL		3



2.3. Fica Estabelecido o Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	Equipe Especializada em Violência - EEV
UNIDADE/SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	27.458,60
1.1. Remuneração de Pessoal	20.232,52
1.2. Benefícios	2.730,03
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	1.759,34
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	2.736,71
2. Materiais de Consumo	0,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Órteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00
4. Serviços Terceirizados	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	0,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	0,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	0,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	0,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	0,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	0,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO CONTÍNUO	27.458,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0040149-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Ofício 048.2023 CRS-C

3.1.2. E-mail AFNE

3.1.3. Plano de Trabalho

3.1.4. Validação STS Sé

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 36/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Wagner Gonçalves
STS Sé – Supervisor

RF: 614.160,9



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde da Pessoa
em Situação de Violência
RF: 604.675.4